



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03 DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera o limite de remuneração mensal dos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para recebimento de cesta básica."

O Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão aprova e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Catalão autorizada a conceder mensalmente uma cesta básica de alimentos a todos os seus servidores efetivos que estejam ativos e que recebam remuneração mensal igual ou inferior a R\$: 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Não serão considerados para verificação do limite de remuneração para concessão do benefício previsto nesta resolução os proventos recebidos a título de 1/3 de férias, 13º salário ou horas extras.

Art. 3º Não terão direito ao benefício previsto nesta resolução os servidores que estejam em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge ou companheiro que seja servidor público.

Art. 4º O benefício será mantido, desde que haja disponibilidade orçamentária e sejam preenchidos os requisitos previstos no art. 1º e 3º desta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento em vigor na época dos pagamentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das sessões em 06 de maio de 2025

JAIR HUMBERTO DA SILVA

PRESIDENTE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

Mensagem n. 34 de 2025

Membros da Mesa Diretora,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o Incluso Projeto de Resolução que tem como objetivo alterar o limite de remuneração mensal dos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para o recebimento de cesta básica de alimentos.

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para posterior aprovação que resultará na concessão do benefício aos servidores que se enquadrarem nos requisitos previstos em Lei.

Contando com acolhimento e Integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 06 de maio de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atualizar o limite de remuneração mensal dos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para fins de recebimento do benefício da cesta básica, concedido pela Câmara Municipal de Catalão.

A concessão de cesta básica, além de representar um importante auxílio complementar à renda do servidor público, constitui medida de valorização do funcionalismo, especialmente daqueles que exercem suas atividades com dedicação e eficiência, garantindo o pleno funcionamento dos serviços legislativos.

A fixação do novo teto remuneratório em R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) visa adequar o critério de elegibilidade à realidade econômica atual, considerando os impactos inflacionários acumulados nos últimos anos e o aumento do custo de vida, especialmente dos gêneros alimentícios. Essa atualização busca assegurar que o benefício continue alcançando os servidores que mais necessitam desse apoio, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal, já que sua concessão permanece condicionada à disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se ainda que a proposta mantém critérios objetivos e razoáveis de exclusão — como a não consideração de gratificações sazonais ou eventuais e o afastamento por interesse particular —, garantindo a isonomia e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, diante da necessidade de promover justiça social no âmbito do serviço público municipal e assegurar melhores condições de bem-estar aos servidores efetivos de menor renda, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação.

Sala das sessões em 06 de maio de 2025

JAIR HUMBERTO DA SILVA
PRESIDENTE